



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1654**

*de 14 de dezembro de 2009*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2010.*

### **Art. 2º..**

*O valor do presente convênio será de R\$12.000,00 (doze mil reais) e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1 .000,00(um mil reais) a partir de janeiro de 2010 a dezembro de 2010.*

**Parágrafo único.** . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS de 14 de dezembro de 2009*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1654/2009 - 14 de dezembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*